



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantoniodonaraio.pr.leg.br - E-mail: cmsan@santoantoniodonaraio.pr.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 43/2023

SUMULA: Da nova Redação ao Artigo 2º da Lei Municipal nº 1386/2017, de 12/12/2017, que dispõe sobre a cesta natalina aos servidores municipais da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná e da outras providencias.

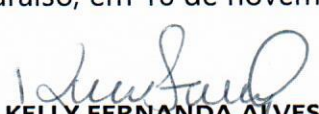
ART. 1º - O Artigo 2º da Lei Municipal nº 1386/2017, de 12/12/2017, que passará a vigorar com nova redação:

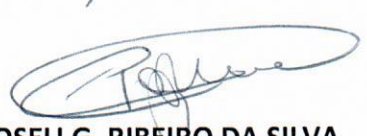
ART. 2º - A cesta natalina será revertida na forma de abono pecuniário, a ser creditado no cartão-alimentação do mês de dezembro, no valor de R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais).

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 16 de novembro de 2023.


LUIZ DE MOURA
PRESIDENTE


KELLY FERNANDA ALVES
1ª SECRETÁRIA


ROSELI G. RIBEIRO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE


MAURICIO PAULINO DA SILVA
2º SECRETÁRIO

